

Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico



Nota Técnica 2012/008

Orienta como Complementar Valores para Conhecimento de Transporte emitido em papel.



Novembro 2012



1. Resumo

Esta Nota Técnica orienta sobre os procedimentos que devem ser adotados para Complementar Valores de Conhecimento de Transporte emitidos em papel utilizando o documento eletrônico CT-e.

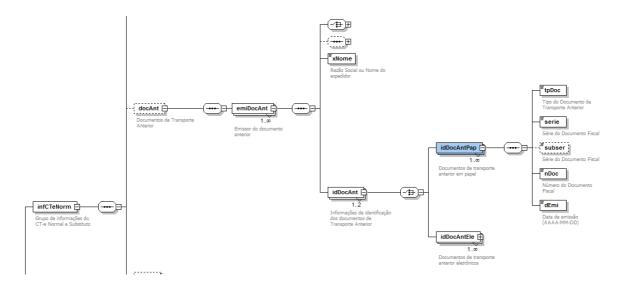
Prazos de entrada em vigência das:

- Ambiente de homologação 01/12/2012
- Ambiente de produção 01/12/2012

2. Complemento de Valores para documentos emitidos em papel.

O contribuinte que necessitar complementar valores de um conhecimento de transporte emitido em papel não poderá utilizar o CT-e do tipo "Complemento de Valores" (tpCTe = 1) pois este documento exige a indicação de chaves de acesso de outros CT-e, ficando disponível somente para complementar documentos já no modelo 57.

Para complementar valores de um conhecimento em papel, o emitente deverá emitir um CT-e do tipo Normal com a diferença dos valores em relação ao original e indicar o documento emitido em papel nas tags referentes a "Documentos Anteriores" com o modelo correspondente.



O contribuinte deverá também indicar que realizou essa operação em um dos campos de Observação no grupo Dados Complementares (<compl>)